

RESOLUÇÃO CPF Nº 032/2012

**Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovens aprendizes, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/2005.**

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0336/08, da Procuradoria Geral do Estado, que manifestou-se pela contratação, mediante processo seletivo aberto;

**CONSIDERANDO** que é uma obrigatoriedade legal.


**RESOLVEU:**

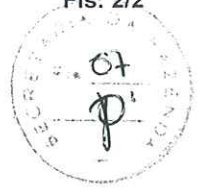
**Art. 1º.** Autorizar a EPAGRI a contratar mediante processo seletivo, pelo prazo de dois anos, 61 (sessenta e um) jovens aprendizes, com salário mensal de R\$ 388,52 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), cada uma, para uma carga horária de 20 horas semanais.


**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011..

Florianópolis, 18 de dezembro 2012.


  
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



  
Derly Massaud de Anuniação  
Secretário de Estado da Casa Civil

Conselheiro

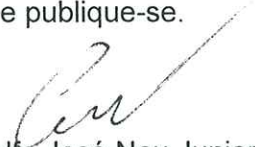
  
Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 032/2012.  
Florianópolis, em 07/01/2013

  
JOÃO RAIMUNDO COLOMBBO  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF